

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA ABSOLUTA
 (06 VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 82/2013 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: MESA DIRETORA

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		6		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		6		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 28 / 05 / **2013**

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

MAIORIA QUALIFICADA ()

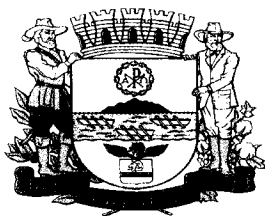
UNANIMIDADE ()

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 82/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

28/05/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.940, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única discussão, o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Legislativo a efetuar revisão salarial anual, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 82/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de maio de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

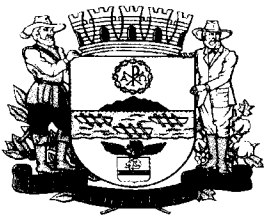

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.940, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Projeto de Lei Ordinária nº 82/2013, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo a complementar para o corrente mês de maio de 2013, o valor da revisão salarial anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, no corrente mês será na ordem de 0,60% (seis décimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.232, de 09 de junho de 2009, com alterações posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO IV

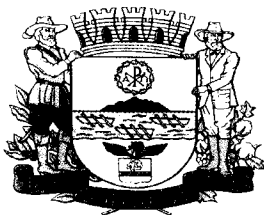
REFERÊNCIAS PARA REMUNERAÇÃO

Referência Nº	Valor - R\$	10% de Progressão		
		GRAU 1 - R\$	GRAU 2 - R\$	GRAU 3 - R\$
01	712,70	783,97	855,24	926,51
02	774,58	852,04	929,50	1006,95
03	920,39	1012,43	1104,47	1196,51
04	1005,98	1106,58	1207,18	1307,77
05	1102,07	1212,28	1322,48	1432,69
06	1155,42	1270,96	1386,50	1502,05
07	1848,68			
08	2957,90			
09	3105,77			
10	3416,36			

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de maio de 2.013.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

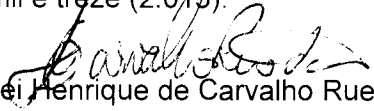


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e oito (28) de maio de dois mil e treze (2.013).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

